



Gestão:



EDITAL Nº 04/2026 – PRH-ANP 26/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO - 2026

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo e Energias Renováveis (PRH-ANP 26/UFRN), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a seleção de **04** alunos(as) bolsistas de graduação (GRA). O valor mensal da bolsa é de **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**.

O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizarem e oferecerem aos seus estudantes capacitações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento de talentos para atuação em áreas relacionadas a petróleo, gás natural, hidrogênio, energia nuclear, biocombustíveis, armazenamento de energia, tecnologia de geração termoeletrônica sustentável, transformação digital e minerais estratégicos para o setor energético no País.

1. Sobre o Programa:

1.1 O PRH-ANP 26/UFRN tem como objetivo formar recursos humanos para responder aos novos e expressivos desafios tecnológicos e regulatórios do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, considerando, inclusive, a sua expansão para as fontes renováveis.

1.2 O aluno aprovado como bolsista de graduação neste Edital desenvolverá pesquisa em tema pertencente a uma das ênfases do Programa de Formação de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo e Energias Renováveis - PRH-ANP 26/UFRN. **A definição do tema de pesquisa e do(a) respectivo(a) professor(a) orientador(a) será avalizada pela Comissão Gestora, considerando-se as metas estratégicas do PRH-26.**

2. Condições para a implementação das bolsas:

A implementação e a manutenção das bolsas previstas neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como à assinatura do Termo de Outorga pelas partes.

3. Das inscrições:

Serão realizadas no período de **06 a 08 de julho de 2026** exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico prhanp26@gmail.com. Para a efetivação da inscrição,

o(a) candidato(a) deverá anexar, em e-mail **ÚNICO**, toda a documentação (em formato PDF) exigida no item 5 deste Edital. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada e o nome do(a) candidato(a), conforme o modelo "EDITAL Nº 04/2026 – PRH-ANP 26/UFRN GRA – NOME DO(A) CANDIDATO(A)".

A Homologação das Inscrições será divulgada até o dia **09 de julho de 2026** na aba de notícias da página do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da UFRN (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2071220>).

A solicitação de inscrição neste processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão Gestora do Programa não se responsabiliza por eventuais erros relacionados ao envio das inscrições, independentemente de suas naturezas.

4. Requisitos dos(as) candidatos(as):

- i. Estar no 5º, 6º ou 7º **período letivo atual** do Curso de Engenharia de Petróleo ou do Curso de Engenharia de Energia da UFRN.
Obs.: também poderão concorrer alunos desses Cursos cuja **forma de ingresso** no Histórico Escolar seja "Reingresso Específico" e que estejam no período letivo atual 4, desde que atendam aos demais itens deste Edital.
- ii. Apresentar **status** ATIVO no Histórico Escolar.
- iii. Ter **MC** $\geq 6,6000$.
Obs.: os alunos reingressantes que ainda possuírem MC = 0.0, deverão anexar, além do Histórico Escolar do Curso atual (Eng. de Petróleo ou Eng. de Energia), o Histórico Escolar Final de conclusão do Curso de Ciências e Tecnologia, no qual será avaliado o atendimento a este requisito.
- iv. Possuir, no máximo, 28 **Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes**.
- v. Nunca ter recebido essa mesma modalidade de bolsa no PRH-ANP.

Obs. 1: bolsista de graduação estrangeiro é responsável, para o desenvolvimento das atividades, por verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto aos órgãos competentes mais próximos de sua residência.

Obs. 2: serão indeferidas as inscrições cujos Históricos Escolares não comprovarem os 04 primeiros requisitos.

5. Documentação digitalizada requerida aos(às) candidatos(as) para o Exame de Seleção:

- i. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- ii. Histórico Escolar (HE) atualizado no Curso de Engenharia de Petróleo ou no Curso de Engenharia de Energia da UFRN, comprovando os 04 primeiros requisitos previstos no item 4 deste Edital;
Obs.: os alunos reingressantes que ainda possuírem MC = 0.0, deverão anexar, além do Histórico Escolar do Curso atual (Eng. de Petróleo ou Eng. de

Energia), o Histórico Escolar Final de conclusão do Curso de Ciências e Tecnologia, sendo considerada, para efeito de classificação, a MC final registrada nesse último.

- iii. Atestado de Matrícula atualizado no Curso de Engenharia de Petróleo ou no Curso de Engenharia de Energia da UFRN;
- iv. Currículo atualizado;
- v. Cópia da Carteira de Identidade;
- vi. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Obs.: juntar a documentação seguindo essa ordem e não alterar a formatação do formulário de inscrição. Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não esteja de acordo com a solicitada neste item 5.

6. Da Seleção:

Será procedida pela Comissão Gestora do PRH-ANP 26/UFRN e constará, inicialmente, da análise dos requisitos (item 4) e da documentação exigida (item 5). Atendidos esses itens, a classificação será feita em ordem decrescente da Média de Conclusão (MC) dos(as) candidatos(as).

7. Quantidade e valor da bolsa:

O valor mensal da bolsa é de **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**. Estão previstas, para este Edital, 04 bolsas de graduação, cujas implementações estão vinculadas à liberação e à aprovação da FAPESP. A duração e a vigência das bolsas serão regidas pelas normas previstas no Manual do PRH-ANP.

8. Da publicação do resultado final:

O resultado final será publicado, após homologação da Comissão Gestora, até o dia **10 de julho de 2026** na aba de notícias da página do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da UFRN:

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2071220>

Obs.: o prazo fixado neste item poderá ser alterado a critério da Comissão Gestora, dando-se a devida publicidade.

9. O aluno de graduação selecionado como bolsista deverá atender ao que se segue:

- a. Bolsa de GRA possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- b. Bolsa de GRA é outorgada com um máximo de 24 mensalidades;
- c. Bolsa de GRA não pode ser outorgada a bolsista que já tenha recebido essa mesma modalidade de bolsa no PRH-ANP;

- d. Bolsista de GRA terá sua bolsa outorgada somente após convalidação de sua indicação pela FAPESP, que considerará entre outros itens:
 - 1. Bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar.
 - 2. Adimplência relativa aos compromissos com a ANP e com a FAPESP (entrega de Relatório Científico e Prestação de Contas).
- e. Bolsista de GRA deve possuir matrícula ativa junto à Instituição Sede durante todo período de outorga da bolsa;
- f. Bolsista de GRA estrangeiro é responsável, para o desenvolvimento das atividades, por verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto aos órgãos competentes mais próximos de sua residência;
- g. Bolsista de GRA deve informar ao seu Coordenador se está pleiteando ou recebendo auxílio ou bolsa de fontes públicas para a mesma finalidade da proposta de pesquisa apresentada;
- h. Bolsista de GRA não poderá manter qualquer outra atividade remunerada durante o período de vigência de sua bolsa, exceto para a realização de **estágio obrigatório** do Curso nas áreas de petróleo, gás natural, hidrogênio, energia nuclear, biocombustíveis, armazenamento de energia, tecnologia de geração termoelétrica sustentável, transformação digital e minerais estratégicos para o setor energético no País;
- i. Bolsista de GRA deverá apresentar um **Trabalho de Conclusão de Curso** ou uma publicação como um dos autores de trabalho completo, com no máximo três autores, em periódico científico com qualificação A1 ou A2, segundo critérios de avaliação definidos pela CAPES, como produto de sua pesquisa no PRH-ANP, em tema pertencente a uma das ênfases do PRH-ANP 26/UFRN, **sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo**;
- j. Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do sistema SAGe, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista estudante ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- k. Submeter-se aos critérios de aproveitamento da Instituição Sede;
- l. Matricular-se e cursar um **mínimo de 3 (três) disciplinas** daquelas oferecidas para bolsistas do PRH-ANP, mesmo que em forma de intercâmbio com projeto distinto do seu, para obter o conhecimento específico em área do setor do projeto;
- m. Enviar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, em **até 6 (seis) meses** após a outorga de sua bolsa, o **Plano de Trabalho de Pesquisa**, contendo, dentre outras coisas: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas;

- n. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, o **Relatório Anual do Bolsista Estudante**, no mês de referência em que completar **1 (um) ano** de bolsa;
- o. Apresentar à FAPESP por meio do sistema SAGe, logo após o término da bolsa, o **Relatório Final do Bolsista Estudante** ou publicação de trabalho completo, como autor ou coautor, em periódico científico com qualificação A1 ou A2, segundo critérios de avaliação definidos pela CAPES;
- p. Comunicar, com antecedência, ao seu Coordenador, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por **mais de 16 (dezesesseis) dias** das atividades do projeto, por qualquer motivo;
- q. Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP, nas datas previstas de entrega dos relatórios estabelecidos nas alíneas "n" e "o";
- r. **Devolver os valores recebidos como bolsa em caso de desistência ou da não conclusão do Curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.**

Obs.: a FAPESP poderá rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observe o não atendimento aos requisitos do PRH-ANP ou que o bolsista tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado, anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP ou pela FAPESP.

Natal/RN, 06 de julho de 2026

Prof. Dr. Edney Rafael V. P. Galvão
Coordenador do PRH-ANP 26/UFRN

Prof.^a Dr.^a Vanessa Cristina Santanna
Membro da Comissão Gestora do PRH-ANP 26/UFRN

Dr. Wilson da Mata
Pesquisador Visitante do PRH-ANP 26/UFRN

EDITAL N° 04/2026 – PRH-ANP 26/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO - 2026

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho, por meio deste, requerer inscrição no processo seletivo para BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO do PRH-ANP 26/UFRN (Edital N° 04/2026). Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)							
Nome Completo							
CPF	Data de Nascimento	Sexo () F () M	Estado Civil	RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade		Passaporte (em caso de estrangeiro)			N° da Matrícula Atual (UFRN)		
Endereço Residencial Completo					Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico		

Natal, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)